



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATO DE ARQUIVAMENTO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente – Supram/ASF, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Despacho n. 192/2021/SEMAD/SUPRAM ASF-DRCP (documento n. 34507853), Despacho n. 191/2021/SEMAD/SUPRAM ASF-DRCP (34490773) e Despacho n. 106/2021/SEMAD/SUPRAM ASF-DRRA (34504060), que recomenda o arquivamento do feito pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução do Conama n. 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*” (Lei Estadual n. 14.184, de 31/01/2002);

Determino, por perda do objeto devido a não apresentação de informações complementares, o **arquivamento do Processo Administrativo n. 02833/2005/007/2019, sem análise de mérito, haja vista a perda de objeto ante a não apresentação tempestiva das informações complementares requeridas pelo Órgão ambiental**, na titularidade de **Selecal Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ n. 04.431.940/0001-96, sítio na propriedade denominada “Fazenda Varões”, de matrícula 30.839, localidade “Malícia”, s/n., na zona rural do município de Arcos-MG, CEP 35588-000.

#### **Diante disso, adotem-se as seguintes providências:**

1. deverá ser juntada nos autos do processo SEI a cópia da publicação do arquivamento do LAC01 (LOC) no Diário Oficial, devidamente cadastrada no Siam e conforme a Instrução de Serviço Sisema n. 06/2020;
2. Considerando que houve o descumprimento do TAC/ASF/28/2019, o processo deverá retornar a DRCP para envio à AGE, com vistas a execução das multas previstas nesse título executivo extrajudicial.

Kamila Esteves Leal

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Superintendente**, em 30/08/2021, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **34510938** e o código CRC **D0609CBE**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0017955/2021-97

SEI nº 34510938